



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL N° 02/2016

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica - PIBICT
Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica e Tecnológica - PIVICT**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio da Diretoria de Pesquisa, em conformidade com a Resolução N° 134/2015, que regulamenta as atividades de pesquisa, inovação e pós-graduação do IFPB, torna pública a abertura de inscrições de projetos de pesquisa e de seleção de discentes dos campi avançados Catolé do Rocha e Cabedelo - Centro, para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica e no Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica e Tecnológica, como bolsistas (PIBICT) e voluntários (PIVICT), orientados por servidores pesquisadores do IFPB, nos termos definidos neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. São objetivos do Programa:

- a) Contribuir para a iniciação de estudantes em atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- b) Despertar a vocação científica e estimular a formação de novos pesquisadores entre os estudantes, mediante participação em projetos e atividades de pesquisa, orientados por pesquisadores qualificados;
- c) Incentivar e aumentar o número de publicações técnicas pelos servidores e discentes do IFPB em todos os seus Campi;
- d) Proporcionar ao estudante, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, com vistas ao desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- e) Colaborar para a consolidação de linhas de pesquisa na Instituição, fortalecendo, assim, os Grupos de Pesquisa do IFPB.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, COMPROMISSOS E DIREITOS

2.1. Do bolsista e do voluntário (exceto alínea "d", para este último):

- a) Estar regularmente matriculado em curso dos Campi avançados Catolé do Rocha e Cabedelo - Centro;

- b) Ter, obrigatoriamente, registro no CNPq (www.lattes.cnpq.br) com currículo Lattes atualizado.
- c) Apresentar Histórico Escolar atualizado que comprove bom desempenho acadêmico;
- d) Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, do CNPq ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência desta bolsa;
- e) Ser selecionado e indicado por um orientador;
- f) Cumprir as atividades propostas no Plano de Trabalho, sob a orientação do servidor orientador e coorientador (se houver), com dedicação de, no mínimo, 15 (quinze) horas semanais, devendo, ainda, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica e Tecnológica do IFPB, referenciando, também, o respectivo Campus;
- g) Apresentar os resultados parciais sobre o andamento da pesquisa a uma comissão julgadora, conforme programação da Coordenação de Pesquisa do Campus ou da PRPIPG;
- h) Participar da Semana de Ciência e Tecnologia do Campus IFPB ou eventos afins, apresentando seus trabalhos oralmente ou na forma de painéis, conforme determinação da Comissão Organizadora;
- i) Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa a sua condição de bolsista/voluntário do IFPB;
- j) Submeter à Revista *Principia*, a outro periódico ou a evento acadêmico de Qualis igual ou superior ao da revista do IFPB no mínimo um artigo como resultado do projeto de pesquisa aprovado neste Edital. O artigo a ser submetido à *Principia* deverá ser encaminhado ao periódico, conforme suas normas de publicação;
- k) Enviar relatórios parcial e final da pesquisa realizada à Coordenação de Pesquisa do Campus onde o projeto foi submetido, com comprovante de submissão a periódicos, conforme estabelecido na alínea "j";
- l) Devolver ao IFPB, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos.

2.2. Do pesquisador orientador e coorientador (este último quando houver):

- a) Ser servidor, efetivo, substituto ou temporário dos Campi Catolé do Rocha e Cabedelo-Centro ou estar em cooperação técnica na Instituição;
- b) Apresentar documento que comprove o período de exercício somente em casos de servidor substituto, temporário ou em cooperação técnica;
- c) Ser pós-graduado (*lato* ou *stricto sensu*) com Currículo Lattes do CNPq atualizado e cadastrado como servidor pesquisador na PRPIPG;
- c) Ter cumprido, até a data de inscrição, com suas obrigações junto à Coordenação do Campus quanto à entrega de artigo, relatório final de projeto do PIBICT concluído em 2015 ou de documento de prestação de contas devido à PRPIPG. **Em caso de registro de inadimplência, a inscrição para este Edital será automaticamente desconsiderada;**
- d) Dispor de carga horária para orientar ou coorientar de forma presencial o(s) discente(s) no período de vigência da bolsa, no desenvolvimento, avaliação e elaboração dos relatórios, parcial e final, do projeto;
- e) Escolher e indicar, para bolsista/voluntário, discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho Individual, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- f) Orientar os bolsistas/voluntários nas distintas fases da pesquisa de desenvolvimento tecnológico, inclusive na elaboração dos relatórios e na apresentação dos resultados na

- Semana de Ciência e Tecnologia do Campus do IFPB ou em outros eventos acadêmico-científicos;
- g) Acompanhar os bolsistas/voluntários durante as apresentações dos resultados de pesquisa na Semana de Ciência e Tecnologia do Campus, procedimento que servirá como critério de avaliação nas próximas solicitações de bolsas;
 - h) Fazer cumprir as datas estabelecidas pela PRPIPG, principalmente as relativas à publicação de trabalho nas Mostras de Iniciação Científica/Semana de Ciência e Tecnologia dos Campus ou de evento similar promovido pela PRPIPG e à entrega de relatório(s) parcial e final;
 - i) Registrar junto à Coordenação de pesquisa a participação em evento no qual sejam apresentados resultados decorrentes do projeto deste edital;
 - j) Solicitar a exclusão de bolsista/voluntário, mediante justificativa, e indicar novo discente para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição;
 - l) Incluir o nome do(s) estudante(s) – bolsista(s) e voluntário(s), quando houver voluntário – nas publicações e trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
 - m) Submeter, até a data final do período de inscrição, o projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa (integrante do Sistema CEP/CONEP), por meio da Plataforma Brasil, quando a pesquisa envolver seres humanos. Todavia, a liberação da bolsa, caso o projeto venha a ser aprovado neste Edital, estará condicionada à apresentação do parecer favorável à realização da pesquisa emitido pelo referido Comitê.

3. DAS ÁREAS DE FOMENTO E DAS BOLSAS

- 3.1. Os projetos deverão contemplar as linhas de pesquisa que estejam vinculadas a temas de interesse da Instituição ou do seu entorno.
- 3.2. Os recursos orçamentários para a concessão da bolsa serão oriundos do orçamento dos Campi Catolé do Rocha e Cabedelo - Centro, sendo o valor da bolsa PIBICT de **R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais)**.
- 3.3. O número de bolsas disponibilizadas neste Edital para cada Campus está discriminado no I.

Quadro I – Quantitativo de bolsas disponibilizadas por Campus

Campus	Nº de Bolsas PIBICT
Campus Avançado Catolé do Rocha	04
Campus Avançado Cabedelo - Centro	04
Total:	08

- 3.4. A vigência da bolsa será de cinco meses, podendo ser renovada por mais quatro meses, com início em **abril/2016**.
- 3.5. A renovação da bolsa está condicionada à entrega do relatório parcial.
- 3.6. São documentos exigidos para projetos contemplados com bolsa, após o resultado final.
 - a) Cópia do RG e CPF do bolsista;
 - b) Comprovante legível da conta bancária em nome do bolsista;
 - c) Termo de Compromisso, devidamente assinado, a ser disponibilizado pelo Campus.

4. DOS PROCEDIMENTOS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições devem ser efetuadas pelos pesquisadores orientadores, exclusivamente online, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP (<http://suap.ifpb.edu.br>), conforme instruções de inscrição disponíveis em <[http://www.ifpb.edu.br/reitoria/pro-reitorias/prpig/Editais PRPIPG/EditaisP%202016/EDITAL%2001-06%20PIBICT](http://www.ifpb.edu.br/reitoria/pro-reitorias/prpig/Editais_PRPIPG/EditaisP%202016/EDITAL%2001-06%20PIBICT) >
- 4.2. São documentos obrigatórios para envio digital:
- Projeto de pesquisa: um arquivo sem a identificação em pdf (instruções – Anexo I, também disponível no SUAP) e outro identificado com os nomes do orientador/coorientador pesquisador e do(s) discente(s) – bolsista(s) e voluntário(s), quando houver voluntário (instruções – Anexo II, também disponível no SUAP);
 - Formulário de solicitação de bolsa (Anexo III, também disponível no SUAP);
 - Declaração do discente candidato à bolsa, informando não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB ou de qualquer outra instituição durante o período de vigência desta bolsa (modelo – Anexo IV, também disponível no SUAP);
 - Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, quando houver discente voluntário (modelo – Anexo V, também disponível no SUAP);
 - Formulário **preenchido** com a pontuação de produtividade do orientador conforme com os valores expressos no Quadro III (item 6) deste Edital, de acordo com a área em que se insere o projeto (Anexo VII, também disponível no SUAP). A qualificação Qualis da Capes para periódicos e eventos acadêmicos está disponível no endereço eletrônico: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis>¹;
 - Plano de trabalho individual para cada discente – bolsista e voluntário, quando houver voluntário – com descrição detalhada das atividades a serem realizadas e cronograma de atividades mensais, considerando a viabilidade de execução do projeto;
 - Histórico escolar do(s) discente(s) – bolsista(s) e voluntário(s), quando houver voluntário – fornecido pelo Campus onde está sendo submetido o projeto;
 - Currículo Lattes CNPq do(s) discente(s) – bolsista(s) e voluntário(s), quando houver voluntário – atualizado;
 - Currículo Lattes CNPq do orientador atualizado, informando a produtividade do período 2013 a 2015;
 - Parecer favorável emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa do IFPB, quando a pesquisa envolver seres humanos²;
 - Documento justificando continuidade do projeto desenvolvido no PIBICT 2015, quando for o caso;
- 4.3. A PRPIPG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.4. Nos casos em que houver mais de uma inscrição para o mesmo projeto, a PRPIPG considerará apenas a última versão postada no SUAP.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas: cumprimento de apresentação dos documentos solicitados no ato da inscrição, avaliação de mérito dos projetos de pesquisa e avaliação da produtividade acadêmica do orientador.
- 5.2. A avaliação dos projetos será realizada por servidores pesquisadores indicados pelas Coordenações de Pesquisa dos Campus e acompanhada pela PRPIPG.

¹ Na avaliação será considerada a classificação Qualis do periódico constante na data da referida avaliação, haja vista os periódicos passarem por processo de atualização.

² A inscrição do projeto de pesquisa poderá ser efetuada com comprovação de submissão do projeto, por meio do Sistema Plataforma Brasil, junto ao Comitê de Ética em Pesquisa do IFPB, quando ainda não houver parecer do referido Comitê sobre o projeto. Todavia, a liberação da bolsa, caso o projeto venha a ser aprovado, estará condicionada à apresentação de parecer emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa favorável à sua realização.

6. PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

- 6.1. Os projetos serão pontuados de acordo com os itens constantes no Quadro II - Avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo VI) e no Quadro III - Produtividade do Orientador (Anexo VII), no período de 2013 a 2015, de acordo com o currículo Lattes do CNPq).
- 6.2. Para fins de pontuação dos itens constantes no Quadro III (Produtividade do Orientador), será considerada apenas a produção científica do período de 2013 a 2015 contida no Currículo Lattes do CNPq apresentado no ato da inscrição.
- 6.3. O período mencionado no subitem 6.2 não se aplica ao item “Titulação” (1.), cuja pontuação independe da data em que o título foi obtido.
- 6.4. O cômputo da pontuação do Quadro III considerará, exclusivamente, as informações contidas no Currículo Lattes dos pesquisadores orientadores que estão submetendo o projeto, exceto no que se refere aos itens 3, 4, 5, 6, 30, 31, 32, 33 e 34 deste Quadro, cuja comprovação ocorrerá de acordo com instruções constante em notas específicas (*; **; ***, ****; *****).
- 6.5. Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior à metade da pontuação máxima total (Quadro I), ou seja, $PProj < 100$.
 - a) A Nota Final será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = PProj + PProd$$

onde:

NF = Nota Final

PProj = Pontuação do Projeto de Pesquisa (de 100 a 200)

PProd = Pontuação de Produtividade

- b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando sua Nota Final.
- c) Caso haja necessidade de desempate, serão usados sequencialmente os seguintes critérios:
 - i. Pontuação do Projeto de Pesquisa (PProj);
 - ii. Maior número de discentes orientados no PIBICT no período de avaliação (2013-2015).

7. DO CALENDÁRIO

Atividade	Período
Inscrição (http://suap.ifpb.edu.br)	08/01 a 19/02/2016
Divulgação dos resultados (previsão)	04/03/2016
Interposição de Recursos	05 e 06/03/2016
Resultado dos Recursos	16/03/2016
Assinatura de Termo de Aceitação de Bolsa PIBICT	a ser divulgado pelos Campi
Vigência dos Projetos de Pesquisa	04 a 12/2016
Apresentação e entrega de Relatório Parcial	30/08/2016
Entrega de Relatório Final	31/01/2017
Evento acadêmico para apresentação dos resultados da pesquisa	A ser divulgado pelos Campi

- 7.1. Os recursos deverão ser efetuados, por meio de processo, a ser entregue no setor de Protocolo e encaminhado à Coordenação de Pesquisa do Campus onde está sendo submetido o projeto.

8. CANCELAMENTOS, INCLUSÕES E SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

- 8.1. O cancelamento da bolsa ou do projeto poderá ser realizado a qualquer momento, pela Coordenação de Pesquisa do Campus ou pela PRPIPG:
 - a) Mediante solicitação do orientador via protocolo;
 - b) Caso a equipe executora (discentes bolsista e voluntários e/ou o orientador) não cumpra as atribuições elencadas neste Edital;
- 8.2. A inclusão de novos participantes no projeto, bolsista(s) ou voluntário(s), poderá ser efetuada até três meses antes do término da vigência do projeto, devendo estes atenderem aos mesmos requisitos apresentados neste Edital. **Não será reconhecida** pela Coordenação de Pesquisa/PRPIPG a inclusão de voluntários sem a prévia solicitação efetuada via protocolo;
- 8.3. O discente bolsista que concluir o curso na vigência deste Edital deverá ser imediatamente substituído; caso contrário terá a bolsa cancelada automaticamente, não podendo, neste caso, haver mais substituição.

9. CERTIFICADO

- 9.1. É obrigatória a participação do discente, bolsista ou voluntário, em Mostras de Iniciação Científica/Semana de Ciência e Tecnologia do Campus ao qual está vinculada a pesquisa, bem como a entrega de relatórios, parcial e final, à Coordenação de Pesquisa do seu respectivo Campus para avaliação;
- 9.2. Será fornecido certificado ao discente, bolsista ou voluntário, que cumprir todas as suas atribuições e tiver avaliação positiva de seus relatórios pela Coordenação de Pesquisa do seu respectivo Campus.

10. INADIMPLÊNCIA

- 10.1. O não cumprimento, por parte do bolsista, de quaisquer de suas atribuições, representa a sua inclusão em situação de inadimplência, implicando no imediato cancelamento da bolsa e no bloqueio do Diploma. A quitação das pendências exigirá do bolsista a adoção de um dos seguintes procedimentos:
 - a) Devolução das mensalidades da bolsa referentes ao período não cumprimento da(s) atribuição(ões) constatada(s);
 - b) Assinatura de Termo de Compromisso e efetiva execução de: apresentação dos resultados finais da pesquisa, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais em eventos e/ou periódicos de divulgação científica, locais, regionais, nacionais ou internacionais; entrega do relatório, parcial ou final, a ser avaliado pela Coordenação de Pesquisa do seu respectivo Campus e pela PRPIPG; apresentação de seminário sobre os resultados finais da pesquisa.

11. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. A ausência de qualquer um dos documentos ou anexos constantes no item 4 deste Edital, quando da submissão de projetos, impossibilitará sua avaliação, desclassificando-o automaticamente;
- 11.2. Não será aceita complementação de documentação para efeitos de consideração de resultados.
- 11.3. Cada projeto aprovado e classificado será desenvolvido por **um discente bolsista e, no máximo, três discentes voluntários** e, no caso dos projetos sem bolsa, **no máximo, quatro discentes voluntários**;
- 11.4. O discente poderá participar, simultaneamente, de, no máximo, 2 (dois) projetos de pesquisa.
- 11.5. Os discentes voluntários deverão assinar um Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, nos termos previstos na Lei do Serviço Voluntário - Lei n°. 9.608, de 18/02/1998 (ANEXO V);
- 11.6. Cada orientador poderá orientar até dois projetos com bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica;

- 11.6.1. As orientações de projetos PIBIC-EM (CNPq) não serão consideradas no cômputo do número de projetos a serem orientados;
- 11.6.2. **Não poderão concorrer à bolsa de que trata este Edital orientadores que já estejam desenvolvendo projetos com bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, exceto nos casos em que eles não tiverem atingido o número máximo de projetos estabelecido no subitem anterior, podendo concorrer, assim, com um único projeto;**
- 11.7. Os projetos aprovados, mas não contemplados com bolsa, poderão ser executados, desde que o orientador não ultrapasse o seu limite de orientações e deverão cumprir com todas as obrigações especificadas neste Edital;
- 11.8. O servidor orientador poderá concorrer a apenas um Projeto com bolsa neste Edital, não estando impedido de participar de mais 01 (uma) proposta na condição de voluntário. Em casos de o quantitativo de vagas ofertado por Campus não ter sido preenchido, as bolsas serão redistribuídas pela ordem de classificação dos projetos;
- 11.9. O docente substituto/temporário ou em cooperação técnica poderá ser orientador, desde que a execução do projeto apresentado seja concluída, no mínimo, dois meses antes do término do seu contrato com a Instituição ou do término do período de cooperação técnica, respectivamente;
- 11.10. Em caso de impedimento eventual do orientador, a orientação poderá ser repassada ao coorientador participante do projeto aprovado, mediante avaliação realizada pela Coordenação de Pesquisa do Campus;
- 11.11. No programa PIVICT, os estudantes participam como voluntários e, portanto, não há pagamento de bolsas, mas os seus direitos e deveres são iguais aos dos estudantes bolsistas, incluindo o financiamento para participação em eventos científicos, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira do seu Campus;
- 11.12. O controle de frequência e do desempenho do bolsista/voluntário é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR. Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à Coordenação de Pesquisa do Campus, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do bolsista ou eventual substituição;
- 11.13. Os casos omissos serão analisados pela PRPIPG, ouvido o CPIP (Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação).

João Pessoa, 07 de janeiro de 2016.



Márcia de Oliveira Alves
Diretora de Pesquisa em exercício



Francilda Araújo Inácio
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

ANEXO I
INSTRUÇÕES/NORMAS DE INSCRIÇÃO - Projeto de Pesquisa SEM identificação de autoria

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto de pesquisa, siga as seguintes instruções:

a) Formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5;

Margens: (Sup. 3,0, Inf. 2,0, Esq. 3,0, Dir. 2,0);

Tamanho da página: A4;

Formato: PDF

b) O Projeto de Pesquisa não poderá exceder o limite de 10 páginas, excluindo-se a capa, contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:

- I. **Capa com o título;**
- II. **Formulação do problema** (Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado);
- III. **Justificativa** (Demonstrar a relevância da pesquisa em questão. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado);
- IV. **Fundamentação teórica** (Apresentar o embasamento teórico da sua pesquisa. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo);
- V. **Objetivos** (Devem esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto)
Objetivo geral: (Deve corresponder à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto)
Objetivos específicos: (Devem corresponder às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral);
- VI. **Metodologia** (Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Esclarecer sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados);
- VII. **Cronograma de execução do projeto** (Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma);
- VIII. **Referências.**

Observação: Para citações e referências, considerar normas da ABNT.

ANEXO II
INSTRUÇÕES/NORMAS DE INSCRIÇÃO - Projeto de Pesquisa COM identificação de autoria

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto de pesquisa, siga as seguintes instruções:

a) Formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5;

Margens: (Sup. 3,0, Inf. 2,0, Esq. 3,0, Dir. 2,0);

Tamanho da página: A4;

Formato: PDF.

b) O Projeto de Pesquisa não poderá exceder o limite de 10 páginas, excluindo-se a capa, contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:

- I. **Capa** – com o título e a identificação do orientador/coorientador, do bolsista e do(s) voluntário(s), quando houver;
- II. **Formulação do problema** (Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado);
- III. **Justificativa** (Demonstrar a relevância da pesquisa em questão. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado);
- IV. **Fundamentação teórica** (Apresentar o embasamento teórico da sua pesquisa. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo);
- V. **Objetivos** (Devem esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto)
Objetivo geral: (Deve corresponder à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto)
Objetivos específicos: (Devem corresponderem às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral);
- VI. **Metodologia** (Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Esclarecer sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados);
- VII. **Cronograma de execução do projeto** (Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma);
- VIII. **Referências.**

Observação: Para citações e referências, considerar normas da ABNT.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA - PIBICT

1 - DADOS DO PROJETO E ORIENTADOR

Título do projeto:	
Palavras-chave (três):	
Grande área / área (<i>de acordo com a tabela da Capes/CNPq</i>):	
Grupo de pesquisa do Diretório CNPq no qual está inserido o projeto (se houver):	
Servidor orientador:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Servidor coorientador (se houver):	CPF:
E-mail:	Telefone:

2 - DADOS DO CANDIDATO - BOLSISTA

Nome Completo:		Matrícula:
Curso do Candidato:	Campus:	
Endereço:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:	CPF:	RG:

4- DADOS DO CANDIDATO - VOLUNTÁRIO

Nome Completo:		Matrícula:
Curso do Candidato:	Campus:	
Endereço:		
Telefone:	Celular:	
E-mail:	CPF:	RG:

_____, ____/____/____

(Assinatura do Orientador)

ANEXO IV

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, do CNPq ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, junto à Coordenação de Pesquisa do Campus (identificação do Campus), bem como à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, (nome do discente bolsista), aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso (identificação do curso), matrícula (número), não possuirei nenhum vínculo empregatício e não serei beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, inclusive do IFPB, durante a vigência do Edital 01/2016 e também não possuo mais de uma matrícula na Instituição. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de outras instituições, inclusive do IFPB, farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Local e Data

Nome do discente

ANEXO V



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Tipo de serviço que o voluntário vai prestar:

Instituição onde o voluntário vai prestar o serviço:

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus: _____

Declaro que estou ciente e aceito os termos da Lei do Serviço Voluntário, nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

_____ (PB), _____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do Discente Voluntário

Nome e Assinatura do Orientador

Testemunhas:

1. _____

2. _____

LEI DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a Instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(Lei assinada pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, em Brasília, no dia 18 de fevereiro de 1998)

ANEXO VI
PONTUAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE PESQUISA

A – Eliminatório

Não atender aos requisitos deste Edital.

B – Classificatório

Quadro II – Avaliação Projeto de Pesquisa

Itens do Projeto	Pontuação Máxima	Avaliação Ad hoc
Formulação do Problema (Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado);	40	
Justificativa (Apresentar justificativa, demonstrando a relevância da pesquisa em questão. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado)	30	
Fundamentação Teórica (Apresentar o embasamento teórico da pesquisa. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo)	30	
Objetivos (Devem esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto) Objetivo geral: (Deve corresponder à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto) Objetivos específicos: (Devem corresponder às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral);	50	
Metodologia (Apresentar estratégias de ação. Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma)	40	
Referências	10	
Total	200	

ANEXO VII

PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA

Quadro III – Pontuação de Produtividade nos últimos três anos (2013 – 2015)

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos
1.	Titulação (não cumulativo)	4,6 Doutorado	4,6	
		3,1 Mestrado		
		1,5		
		Especialização		
2.	Ser membro de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela instituição a que está vinculado	1,5	1,5	
3.	Participação em projeto de pesquisa ³ apoiado por órgão de fomento como pesquisador *	1,5 por projeto	3,1	
4.	Autoria de livro catalogado com ISBN**	4,6 por livro	9,2	
5.	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN***	1,5 por capítulo	4,6	
6.	Organizador de livro catalogado com ISBN**	2,3 por livro	6,9	
7.	Artigo publicado em periódico Qualis “A1”, “A2” e “B1”	3,7 por trabalho	35,5	
8.	Artigo publicado em periódico Qualis “B2” e “B3”,	2,8 por trabalho		
9.	Artigo publicado em periódico Qualis “B4” e “B5”	1,5 por trabalho		
10.	Artigo publicado em periódico Qualis “C” ou Sem Qualis	0,9 por trabalho		
11.	Trabalho completo publicado em evento Internacional	1,8 por trabalho		20,2
12.	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,2 por trabalho		
13.	Trabalho completo publicado no CONNEPI	0,9 por trabalho		
14.	Trabalho completo publicado em evento Regional	0,6 por trabalho		
15.	Trabalho completo publicado em evento Local	0,5 por trabalho		
16.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Internacional	0,9 por trabalho	8	
17.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional	0,6 por trabalho		
18.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional	0,3 por trabalho		
19.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Local	0,2 por trabalho		
20.	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação	22,1	
21.	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação	13,8	
22.	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	16,5	
23.	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	9,2	
	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	7,4	
24.	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por orientação	4,6	
25.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Cursos de Graduação)	0,5 por trabalho ou monografia	2,8	
26.	Orientação concluída de estágios supervisionados (Relatórios em Cursos de Graduação)	0,3 por estágio	1,8	
27.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos Técnicos)	0,2 por trabalho ou estágio	1,4	
28.	Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,6 por projeto	3,7	

³ Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PIBICT, dentre outros) e projetos bolsa pesquisador.

29.	Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,3 por projeto	1,8	
30.	Patente depositada ****	2,3 por patente	13,8	
31.	Avaliação de artigos em periódicos*****	0,2 por artigo	2,8	
32.	Avaliação de artigos em eventos Internacionais*****	0,2 por artigo	2,8	
33.	Avaliação de artigos em eventos Nacionais *****	0,1 por artigo	1,4	
34.	Avaliação de artigos em eventos Local e Regional*****	0,05 por artigo	0,7	

Notas:

*Documento comprobatório de participação como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento.

**A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

*** Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

**** Comprovação de depósito de Patente.

***** As avaliações em periódicos ou eventos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico ou organizadores do evento